RASTREABILIDADE

- Industria de Alimentos Novo Cenário para a de P.O.V.

WILLIAM FURTADO BARREIROS
Técnico Em Agropecuária
Classificador de Produtos de Origem Vegetal
CFTA/MG 06304779658/TD - R.N.: 140504598-1 - CGC MAPA 3374

ALGUNS CONCEITOS RASTREABILIDADE

A RASTREABILIDADE é definida pela Organização Internacional para a Normalização (ISO 8402:1994) como “a habilidade de rastrear a história, aplicação ou localização de uma entidade através de identificação registrada”.

A base da rastreabilidade encontra-se no desenvolvimento de sistemas que forneçam informação sobre todo o ciclo de vida dos produtos alimentares, “FROM FARM TO TABLE” (FAO, 2003).

MINUTA DO NOVO DECRETO MAPA SOBRE QUALIDADE VEGETAL – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DEC 6268/2007

XXXIV - RASTREABILIDADE: conjunto de procedimentos que permitem detectar a origem e acompanhar a movimentação de um produto vegetal ao longo da cadeia produtiva, mediante elementos informativos e documentais registrados e auditáveis; e

JÁ EXISTE A RASTREABILIDADE?

ENCOMENDAS;

SISBOV;

ALGODÃO EM PLUMA;

FRUTAS FRESTAS

e-Traceability

Harvest

Unique ID code generated while recording data. The data attributes to be captured include:

1. Geo Location
2. Farmer, Farm, and Crop information
3. Certifications
4. Contact details
5. Registration Number

Warehouse

Record Crop details and other informations like farmer name, variety, date, area and quantity as per the forms

Quality Inspection

1. Sampling and testing
2. Providing quality certifications
3. Grading, and Sorting

Packing

1 Labelling of Producer No., ID and other details

2. Weighing

Picking

1. Pick to Order
2. Dock Management

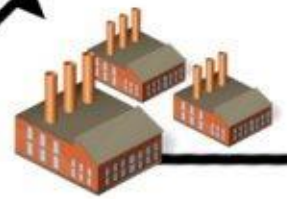

3RD PARTY WAREHOUSE AND PROCESSING PLANT

Database Reporting

1. Production history
2. Productivity reports
3. Synchronize with accounting system
4. Process control
5. Production Orders
6. Purchase Orders
7. sales Orders

Shipping

Customer

SourceTrace™
Empowering Digital Agriculture

© SOURCETRACE SYSTEMS

Farmer
Packing House
Transportation
Border Crossing
Food Processing
Distribution Center
Super Market
Shopper
Product Information

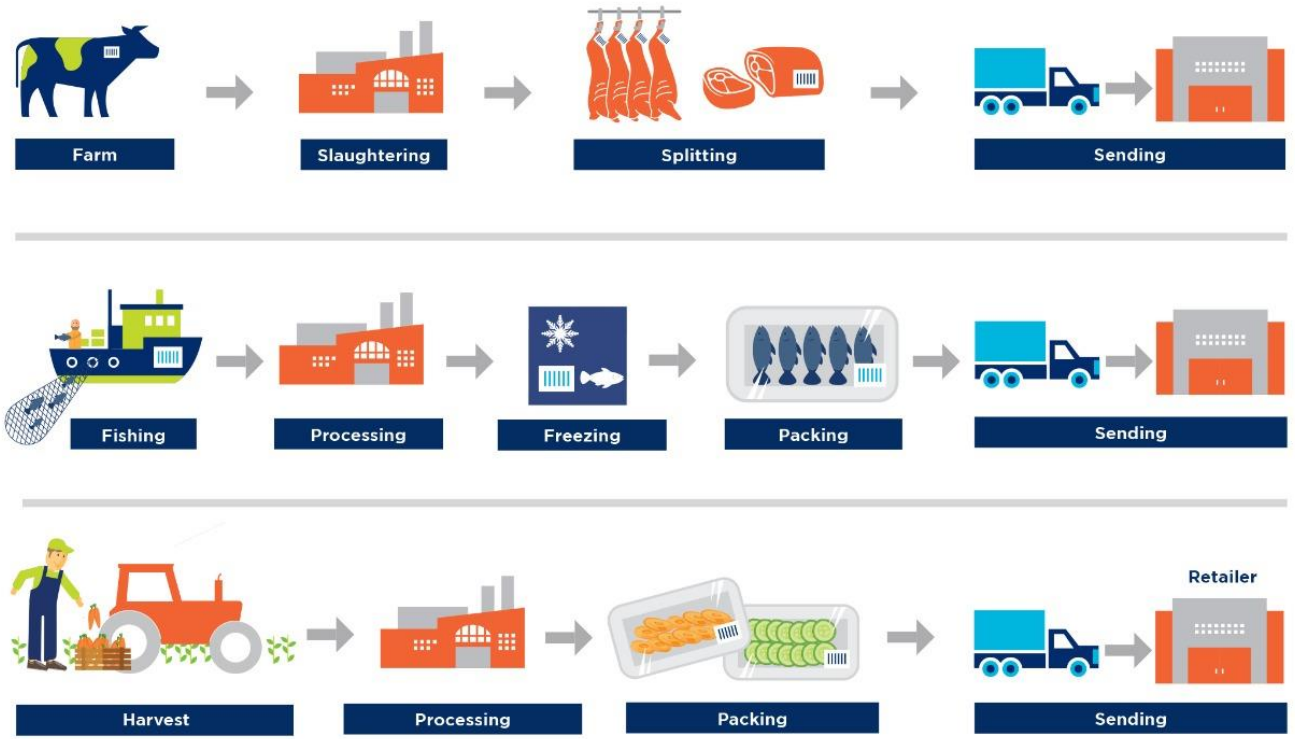
Farm
Slaughtering
Splitting
Sending
Fishing
Processing
Freezing
Packing
Sending
Harvest
Processing
Packing
Retailer
Sending

QUAIS SERÃO AS EXIGENCIAS FUTURAS?

IN MAPA 09/2019 – CGC

DEPENDENDO DO NÍVEL DO REGISTRO JÁ ESTÁ SENDO EXIGIDO A APLICAÇÃO DA:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23, DE 25 DE MARÇO DE 2020 - Condições Higiênico Sanitárias e B. P. Fabricação do MERCOSUL.

PL 1293/2021 – IMPLEMENTAÇÃO DO AUTO CONTROLE

MINUTA DO NOVO DECRETO MAPA SOBRE QUALIDADE VEGETAL – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DEC 6268/2007

Art. 4º Consideram-se como produtos vegetais, seus subprodutos ou resíduos de valor econômico destinados diretamente à alimentação humana aqueles que estejam em condições de serem oferecidos ao consumidor final.

Parágrafo único. O produto vegetal, seu subproduto e resíduo de valor econômico somente poderá ser destinado à alimentação humana quando:

I - não representar risco à saúde pública;

II – não esteja desclassificado;

III – não tenha sido adulterado, fraudados ou falsificado;

IV – tenha assegurada a sua rastreabilidade;

V – atenda às especificações aplicáveis estabelecidas neste Decreto ou em normas complementares." (NR)

QUAIS SERÃO AS EXIGENCIAS FUTURAS?

MINUTA DO NOVO DECRETO MAPA SOBRE QUALIDADE VEGETAL – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DEC 6268/2007

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO

Seção I

Dos Objetivos

Art. 29. A fiscalização da classificação consiste no conjunto de ações diretas, executadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o objetivo de aferir e controlar:

VIII – a rastreabilidade de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômicos.

QUAIS SERÃO AS EXIGENCIAS FUTURAS?

MINUTA DO NOVO DECRETO MAPA SOBRE QUALIDADE VEGETAL – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DEC 6268/2007

Seção II

"Art. 79-A Deixar de assegurar a rastreabilidade do produto vegetal, subproduto ou resíduos de valor econômico.

Pena – Advertência, multa, suspensão da comercialização do produto, apreensão ou condenação das matérias-primas e produtos, suspensão, cassação ou cancelamento do registro.

§ 1º A pena de multa será no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), acrescido de vinte por cento do valor comercial da mercadoria fiscalizada, limitado ao valor máximo de R$ 532.050,00 (quinhentos e trinta e dois mil e cinquenta reais) e poderá ser aplicada tanto ao infrator primário quanto em caso de reincidência.

§ 2º A penalidade de apreensão de matéria-prima dar-se-á quando o produto, subproduto ou resíduo de valor econômico, estiver sob pena de suspensão de comercialização e as exigências constantes em notificação não forem atendidas no prazo estabelecido ou ainda quando o produto, subproduto ou resíduo de valor econômico estiver sem a possibilidade de ser reprocessado ou rebeneficiado.

§ 3º A penalidade de suspensão, cassação ou cancelamento do registro dar-se-á quando o estabelecimento reincidir em três ou mais vezes na infração." (NR)

QUAIS SERÃO AS EXIGENCIAS FUTURAS?

MINUTA DO NOVO DECRETO MAPA SOBRE QUALIDADE VEGETAL – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DEC 6268/2007

Seção VI

Das Medidas Cautelares

Art. 103. A suspensão do credenciamento do posto de serviço ou do produto, bem como da habilitação do classificador, poderá ser aplicada como medida cautelar, quando:

IX – os elementos informativos e documentais disponíveis não possibilitarem a rastreabilidade das matérias primas e produtos;

QUAIS SÃO AS VANTAGENS DA RASTREABILIDADE?

CONTRIBUIÇÕES DA RASTREABILIDADE E CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE

1) Garantia de produção de alimentos seguros;

2) Facilita a busca melhores resultados;

3) Atendimento dos requisitos legais e de mercado;

4) Auxilia a melhoria da qualidade dos produtos;

5) É diferencial de competitividade;

6) Fortalece a imagem da cadeia;

7) Auxilia no posicionamento dos produtos no mercado e

8) Estreita relação com os fornecedores e consumidores

QUAIS SERÃO OS DESAFIOS DA RASTREABILIDADE?

1) ENTENDER A NECESSIDADE DA APLICAÇÃO RASTREABILIDADE;

2) BUSCAR PROCEDIMENTOS E PROCESSOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA RASTREABILIDADE;

3) AMARRAR AS INFORMAÇÕES DA MATERIA PRIMA VINDO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA;

4) DISPONIBILIZAR AS INFORMAÇÕES PARA O CONSUMIDOR;

5) MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA

QUAIS SERÃO OS DESAFIOS DA RASTREABILIDADE?

3) AMARRAR AS INFORMAÇÕES DA MATERIA PRIMA VINDO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA;

3.1 FORMAÇAO DE LOTES POR ÁREA GEOGRÁFICA
Município, Região, Distrito, Unidade Armazenadora, etc;

3.2 FORMAÇAO DE LOTES POR POOL PREDEFINIDO
Produtores X a Y, Armazéns X a Y, Vale do Rio Cuiabá, Vale do Araguaia, etc;

3.2 FORMAÇAO DE LOTES COM MAIS TECNOLOGIA (mais oneroso)
Centralizar lotes com um Rfid carga a carga ou outro dispositivo

SUGESTÃO DE FERRAMENTA

Uma ideia que atende as novas exigências:

Obrigado a todos !!!!!!

Obs: Fica expressamente proibida a reprodução deste material.